



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 30 de junho de 2026 - 17:54:34 | Ano XIV - Edição Nº 5354

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

452eeead48259f9e1518a8a5b3f4c7899874d7586086b0cad1c76e9d44380d14





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 14.101, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA EDELVITA MARIA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.12091138149.SD.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 35, da Lei Municipal nº 1.611/2018, a servidora/segurada EDELVITA MARIA SILVA, com matrícula nº 1173, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS, enquadrada de acordo com a Lei Municipal Nº 1.859/2025, de 01/05/2025, MAG25/J02 – Especialização, com jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/05/2026, data em que foi originalmente concedida a aposentadoria.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 14.052/2026.

Dê-se Ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Penedo 30 de junho de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

Ronaldo
Pereira Lopes

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por Ronaldo
Pereira Lopes
Dados: 2026.06.30
11:36:49 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ALFREDO JOSÉ PEREIRA
Data: 30/06/2026 11:56:28 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
Diretor Presidente – Penedo Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 452eeead48259f9e1518a8a5b3f4c7899874d7586086b0ca...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000198

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

